



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 21181.000210/2021-20

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR-CONDICIONADO LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na avenida Rômulo Joviano, s/nº, bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **Mikael Arrais Hodon**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 1.241, de 03 de maio de 2023, publicada em 05 de maio de 2023, e a empresa **TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR-CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.610.517/0018-03, com sede na Rua AL JUARI, nº. 559 – Armz Comercial - Tamboré - Barueri/SP, CEP 06.460-090, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Matheus Lemes** e pelo Sr. **Felipe Eduardo Simon Witt**, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000210/2021-20, Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de Cláusula, visando correção do valor estimado do item 03 do Termo Aditivo nº 09/2023 (27861189).

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. Visando a correção da Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 09/2023, do Contrato nº 26/2022 (27861189), considerando a celebração do Termo de Apostilamento nº 28/2022 (25406608), que havia alterado o valor do item 03, conforme segue:

2.2. Onde se lê: O valor total do Contrato passa de R\$ 434.700,39 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais e trinta e nove centavos), para **R\$ 448.956,39 (quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)** conforme tabela abaixo:

Item	Equipamento	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção corretiva no equipamento RTAC 250 (Chiller 250 TR - Marca/Fabricante: Trane do Brasil - Modelo: RTAC 250 DNYANN02 - Nº de série: BR0205C002) - incluindo despesa de hospedagem e deslocamento - Garantia de 06 meses - sob demanda.	Horas Técnicas	200	R\$ 580,37	R\$ 116.074,00
2	Manutenção corretiva em equipamentos RTAA 070 (Chiller 70 TR - Marca/Fabricante: Trane do Brasil - Modelo: RTAA 070 DYA1A0000 - Nº de série: BR0802C2002 / Chiller 70 TR - Marca/Fabricante: Trane do Brasil - Modelo: RTAA 070 DYA1A0000 - Nº de série: BR0802C2003) - incluindo despesa de hospedagem e deslocamento - Garantia de 06 meses - sob demanda.	Horas Técnicas	250	R\$ 580,37	R\$ 145.092,50
3	Fornecimento de peças para os equipamentos (estimativa conforme necessidade) - Garantia de 06 meses - Sob demanda.	Conjunto	01	R\$ -	<u>R\$ 187.789,89</u>
Total Geral Estimado: R\$ 448.956,39					

2.3. Leia-se: O valor total do Contrato passa de R\$ 434.700,39 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais e trinta e nove centavos), para **R\$ 471.945,53 (quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)** conforme tabela abaixo:

Item	Equipamento	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção corretiva no equipamento RTAC 250 (Chiller 250 TR - Marca/Fabricante: Trane do Brasil - Modelo: RTAC 250 DNYANN02 - Nº de série: BR0205C002) - incluindo despesa de hospedagem e deslocamento - Garantia de 06 meses - sob demanda.	Horas Técnicas	200	R\$ 580,37	R\$ 116.074,00
2	Manutenção corretiva em equipamentos RTAA 070 (Chiller 70 TR - Marca/Fabricante: Trane do Brasil - Modelo: RTAA 070 DYA1A0000 - Nº de série: BR0802C2002 / Chiller 70 TR - Marca/Fabricante: Trane do Brasil - Modelo: RTAA 070 DYA1A0000 - Nº de série: BR0802C2003) - incluindo	Horas Técnicas	250	R\$ 580,37	R\$ 145.092,50

	despesa de hospedagem e deslocamento - Garantia de 06 meses - sob demanda.				
3	Fornecimento de peças para os equipamentos (<u>estimativa conforme necessidade</u>) - Garantia de 06 meses - Sob demanda.	Conjunto	01	R\$ -	<u>R\$ 210.779,03</u>
Total Geral Estimado: R\$ 471.945,53					

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 26 de maio de 2023.

Mikael Arrais Hodon
CONTRATANTE

Matheus Lemes
CONTRATADA

Felipe Eduardo Simon Witt
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Substituto do NGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais Substituto (a)**, em 26/05/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 26/05/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE EDUARDO SIMON WITT, Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LEMES, Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 31/05/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28814803** e o código CRC **83ECB292**.